ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 182/2024

Processo Número: **13612/2024** | Data do Protocolo: 27/05/2024 17:57:43

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100340039003400310030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Moção

A presente Moção tem o objetivo de repudiar o cancelamento de planos de saúde de milhares de pessoas, principalmente de idosos, pacientes com câncer ou autismo.

É inadmissível o que esta ocorrendo com os planos de saúde da população brasileira, principalmente dos mais vulneráveis, que são: os idosos, pacientes em tratamento de câncer e os autistas, pacientes estes, que não podem em hipótese alguma sofrer interrupção nos tratamento bem como acompanhamento medico, e de maneira abrupta os contratos tem sido cancelados.

Duas das operadoras, Amil e Unimed, justificam os cancelamentos pela necessidade de ajustar sua carteira frente ao aumento de custos e a busca por sustentabilidade financeira. Que justificativa e esta? Olha o impacto que isto tem causado na vida do paciente, que no meio de um tratamento ate com risco de vida, tem que lidar, com uma justificativa dessas, realmente, não pode prosperar.

O Ministério Público Federal (MPF) iniciou as investigações para apurar as causas e buscar soluções para o problema, iremos acompanhar o desdobro dessa investigação.

As empresas tem que cumprir suas obrigações, não podem agir de forma tão leviana, causando tantos sofrimentos, além de colocar em risco a saúde de quem precisa.

Vamos aguardar as apurações que o Ministério Público Federal esta realizando com as investigações, para que possamos tomar providencias também através do Poder Legislativo Estadual, que nos compete.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção: **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos Regimentais, manifesta VEEMENTEMENTE MOÇÃO DE REPÚDIO ao cancelamento de planos de saúde de milhares de pessoas, principalmente de idosos, pacientes com câncer ou autismo.

Dr. Elton - UNIÃO

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390035003800390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Elton** em **27/05/2024 16:56**
Checksum: **F622396EB306F2F3183BCADF135EFF3A4D9758C2C0AE43976E32EFDA223D8E14**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.